

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua – José Constantino dos Santos, 1411 - Centro – CEP.86.884-000
CNPJ: 02.001.489/0001-41
FONE (43) 34441197

RESOLUÇÃO Nº03/2016

“SUMULA: Concede recomposição de vencimentos aos servidores em cargos Efetivos e Agentes Eletivos do Poder Legislativo do Município de Arapuá e dá outras providências”

A CAMARA DE VEREADORES DE ARAPUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo a seguinte Resolução:

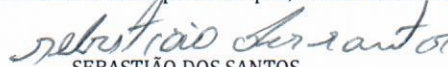
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido recomposição nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Agentes eletivos do Poder Legislativo do Município de Arapuá, no percentual de 11,08 % (onze vírgula oito por cento), correspondente ao período de 01/03/2015 a 29/02/2016, equivalente à incorporação do índice inflacionário INPC desses períodos.

Parágrafo Único. Ficam excluídos da recomposição de que se tratam esta Lei, os servidores do Legislativo que atualmente recebem vencimentos correspondentes a um salário mínimo nacional por força do reajuste concedido no salário mínimo nacional pelo Decreto nº 8.618 de 29 de Dezembro de 2015, do Governo Federal.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de março de 2016, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Arapuá, 22 dias do mês de Março 2016.


SEBASTIÃO DOS SANTOS

Presidente